TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição emergencial de lonas plásticas destinadas ao atendimento das famílias e imóveis atingidos pela tempestade local convectiva – granizo ocorrida no Município de Ponte Serrada/SC, para proteção provisória das coberturas danificadas e prevenção do agravamento dos danos, em atendimento às ações de resposta à situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 748/2026.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às consequências da tempestade local convectiva, caracterizada por intensa precipitação de granizo, ocorrida no Município de Ponte Serrada/SC em 27 de setembro de 2026, por volta das 18h40.Conforme registrado no Decreto Municipal nº 748/2026, o evento atingiu diversos bairros e localidades do Município, ocasionando danos principalmente nas coberturas de aproximadamente 134 residências, comprometendo a segurança, a habitabilidade e o bem-estar das famílias atingidas. O Decreto registra, inclusive, a distribuição de lonas como uma das medidas emergenciais adotadas para proteção provisória das residências.

A situação exige atuação imediata do Município, considerando que os imóveis com coberturas danificadas permanecem expostos às chuvas e demais intempéries, podendo ocorrer agravamento dos danos materiais caso não sejam adotadas medidas provisórias de proteção.

Em razão da extensão dos danos, foi editado o Decreto Municipal nº 748/2026, de 28 de setembro de 2026, declarando Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Tempestade Local Convectiva – Granizo (COBRADE 1.3.1.2.3).

Dessa forma, a aquisição de lonas mostra-se necessária para continuidade das ações emergenciais desenvolvidas pelo Município e pela Defesa Civil, possibilitando a proteção provisória das edificações atingidas enquanto não forem realizados os reparos definitivos.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da caracterização da situação emergencial e da necessidade de pronta resposta para evitar o agravamento dos prejuízos e resguardar pessoas e bens. O próprio Decreto Municipal

nº 748/2026 prevê esse fundamento para as aquisições necessárias ao atendimento da situação emergencial.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Lona plástica, 100 micras, com 6 m de largura, impermeável e adequada para cobertura e proteção provisória de imóveis contra chuva e intempéries.	M^2	4.800	R$ 0,80	**R$ 3.840,00**

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Considerando a natureza emergencial da contratação, a entrega deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, preferencialmente no mesmo dia, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo prazo inferior estabelecido na proposta aceita pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no Município de Ponte Serrada/SC, em local indicado pela Administração Municipal ou pela Defesa Civil, conforme necessidade decorrente das ações de resposta ao desastre.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

No momento do recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, dimensões e demais especificações estabelecidas.

Os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral das lonas, após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Em razão da situação emergencial, deverá ser assegurada a disponibilidade imediata dos produtos, de modo a permitir sua utilização nas ações de proteção das edificações atingidas.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente identificados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

Compete ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, dimensões, qualidade e prazo de entrega dos produtos.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à Contratada para adoção imediata das providências necessárias à sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

a) emitir a Autorização de Fornecimento;

b) fornecer as informações necessárias à correta execução do objeto;

c) indicar o local para entrega dos produtos;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) conferir os produtos no momento do recebimento;

f) comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas;

g) efetuar o pagamento após o recebimento e aceite dos produtos, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) realizar a entrega no prazo estabelecido, considerando a natureza emergencial da contratação;

c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega;

d) fornecer produtos novos, adequados ao uso e livres de defeitos;

e) substituir imediatamente, sem qualquer custo adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

f) manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

g) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto;

h) atender prontamente às solicitações da fiscalização relacionadas ao fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

O objeto será recebido mediante conferência da quantidade e das especificações dos produtos entregues.

Serão verificados, especialmente, as dimensões das lonas, a quantidade fornecida, a integridade do material e sua compatibilidade com as características estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos, não sendo aceitos materiais danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão de situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor deverá considerar a compatibilidade do preço com o mercado, o atendimento integral às especificações do objeto e, especialmente, a capacidade de disponibilização e entrega imediata das lonas, tendo em vista a urgência decorrente da situação emergencial.

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação exigível e compatível com o objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda,

circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de atendimento imediato à situação decorrente da tempestade de granizo que atingiu o Município em 27 de setembro de 2026.

O **Decreto Municipal nº 748/2026** declarou formalmente Situação de Emergência e reconheceu a necessidade de atuação municipal ágil para assistência às famílias, fornecimento de materiais para proteção e recuperação das residências e demais ações de resposta ao desastre. 748 - Situação de Emergência - ...

A aquisição limita-se aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial, destinando-se especificamente à proteção provisória dos imóveis atingidos, de modo a reduzir o risco de agravamento dos danos enquanto perdurarem as consequências do evento climático.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I – der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

II – deixar de entregar documentação exigida ou não manter a proposta, sem justificativa;

III – não celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

IV – retardar a execução do objeto, sem motivo justificado;

V – apresentar documentação ou declaração falsa;

VI – fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à obrigação inadimplida;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

As multas e demais prejuízos causados ao Município poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da infração**,** o dano causado**,** o caráter educativo da penalidade e o princípio da proporcionalidade**.**

Havendo indícios de ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear a despesa decorrente desta Dispensa de Licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços: 98-1500;

Manutenção do Fundo de Defesa Civil: 77-1500.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada – SC, 28 de setembro de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.09.29 09:29:36 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda